



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta- Feira 19 de Fevereiro de 2004--Nº 2122 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### COMASCI FECHA ASILO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO

O Conselho Municipal de Assistência ao Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – Comasci, que tem como presidente a secretária municipal de Ação Social Norma Ayub Alves, interditou na tarde de ontem, o Asilo “Vovó Maria Rosa” que, segundo avaliação feita pelos membros do Comasci, não oferecia condições dignas de vida aos idosos internos.

Além da falta de infra-estrutura, o asilo também apresentou débitos financeiros como aluguel, água, luz, entre outros, sendo que recebe, mensalmente verba municipal para o custeio de todas as despesas da casa.

Os idosos, em número de dezoito, foram levados para o asilo Adelson Moreira Rabello.

Para hoje, às 14h, já está marcada uma visita da secretária Norma Ayub ao asilo Adelson Rabello Moreira, acompanhada do grupo de dança de idosos do Centro de Convivência “Vovó Matilde”.

#### CITÁGUA DEVE RENOVAR CONVÊNIO DE APOIO COM A PADARIA “MÃE DALILA”

Acontece hoje, dia 19, uma reunião entre a secretária municipal de Ação Social Norma Ayub Alves e o diretor da Citágua Mário Amaro, para discutir a renovação de um contrato entre as partes, para a continuidade do apoio daquela empresa, através da doação mensal da pré-mistura usada na elaboração de quase dez mil pães/dia, que são distribuídos pela Padaria “Mãe Dalila” à população carente do município.

A assessora de imprensa da Citágua Rosa Malena informa, que esta parceria já dura dois anos e que, provavelmente, deverá ser renovada, uma vez que a empresa reconhece a seriedade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social de Cachoeiro. Mensalmente, segundo a assessora, são doados cinqüenta quilos de pré-mistura à Padaria “Mãe Dalila”.

Outra empresa do município que é parceira deste projeto, é a Unimed Sul Capixaba.

#### SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL COLABORA NA CONFECÇÃO DE FANTASIAS PARA OS IDOSOS

A secretária municipal de Ação Social Norma Ayub Alves passou toda a manhã de hoje no Centro de

Convivência “Vovó Matilde”, no bairro São Geraldo, colaborando na confecção das fantasias que serão usadas pelos idosos daquela entidade.

De acordo com a secretária, cerca de trezentos idosos daquela entidade estarão participando dos desfiles de rua do Carnaval da Alegria 2004, sendo que destes, vários já estão inscritos no concurso que deverá eleger o Rei e a Rainha da Terceira Idade do Carnaval deste ano.

O professor de dança Rodrigo Moreira, do Centro de Convivência, é quem está responsável pela montagem de várias coreografias que serão exibidas na próxima sexta-feira, a partir das 19h.

Como destaque, estarão desfilando, ainda, o Mister e a Miss da Terceira Idade de 2003 de Cachoeiro, Zozô e Paulina.

#### TERCEIRA IDADE SERÁ “ABRE ALAS” NO CARNAVAL 2004

Aproximadamente trezentos idosos estarão integrando o Bloco do Centro de Convivência “Vovó Matilde”, responsável pela abertura do Carnaval 2004 de Cachoeiro.

Para ‘fazer bonito’ durante o desfile, os idosos receberam aulas durante toda a semana e cuidaram pessoalmente de suas fantasias.

Na manhã de hoje, dia 19, moradores do bairro São Geraldo tiveram a oportunidade de ver um *avant premier* do que será apresentado amanhã na Linha Vermelha pelos idosos. A secretária municipal de Ação Social Norma Ayub Alves, que não esconde seu amor pelos velhinhos daquele Centro de Convivência, acompanhou todo o ‘ensaio’ do bloco pelas ruas do bairro, que esteve, por todo o tempo, animada pela bateria da agremiação carnavalesca do bairro Zumbi.

O Bloco “Vovó Matilde” será composto por cinco alas, sendo a primeira delas com mestre-sala e porta-bandeira, também uma “nêga-maluca”, um carro alegórico com a Miss e o Mister da 3ª Idade 2003 de Cachoeiro, ala de cowboys e cowgirls guiados pelos Mister e Miss Country de 2003 e, para finalizar, uma grande ala de baianas.

#### BARRAQUEIROS JÁ RESERVARAM ESPAÇO NA LINHA VERMELHA PARA O CARNAVAL

São sessenta e seis os pedidos protocolados na fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal e quarenta autorizados para garantirem espaço para a montagem de barracas para a venda de bebidas e produtos alimentícios na Linha Vermelha, nos dias de Carnaval.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro  
SEMFA - 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00  
Semestral ..... R\$ 100,00  
Anual ..... R\$ 200,00  
Publicações e Contatos\_\_ (28) 3155-5230  
Diário Oficial (28) 3155-5203

Com o limite de espaços para barracas já esgotado, o prefeito Ferração autorizou a exploração gratuita das ruas adjacentes àquele espaço de evento.

Um detalhe importante: todos os barraqueiros já estão cientes que, de acordo com a Lei 1.124/67 do Código de Posturas, fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas na área de eventos, também a venda de bebidas em garrafas de vidro.

**CARNÊS DE IPTU PODEM SER ADQUIRIDOS NA SEMFA**

De acordo com informações da Secretaria Municipal da Fazenda - Semfa, aproximadamente vinte por cento do total de carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da população cachoeirense, não foi entregue, devido ao considerável número de casas fechadas por ocasião de férias.

O secretário municipal da Fazenda Eliseu Crisóstomo de Vargas alerta a população para que se dirija à Semfa, que fica no centro da cidade, em frente ao Shopping Cachoeiro, para resgatarem seus carnês.

Nove de março é a data de vencimento da primeira parcela de pagamento deste imposto.

**ANO LETIVO DO MUNICÍPIO TEVE INÍCIO COM AS ESCOLAS RECEBENDO GRANDE ESTOQUE DE MERENDA ESCOLAR**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro, através do Departamento de

Alimentação Escolar - Dale, da Secretaria Municipal de Educação - Seme, contando com a participação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, iniciou o ano letivo de 2004 oferecendo alimentação escolar em todas as unidades de ensino da rede pública fundamental e de educação infantil, municipal e estadual.

A informação é da diretora do Dale Maria das Graças Pessini Figueiras, que diz, ainda, que ao todo, em Cachoeiro, são 35.594 alunos beneficiados com a merenda escolar, recebida através de convênio entre a municipalidade e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

“É importante registrar, que a Seme, em parceria com o CMAE, realiza cursos de capacitação para as merendeiras, com o objetivo de oferecer meios para que as mesmas possam aprimorar seus conhecimentos e desempenhar melhor seu papel, refletindo na qualidade da alimentação servida aos alunos”, disse a diretora do Dale.

Para a secretária municipal de Educação Helle'Nice Ferração Nassif, este trabalho é fruto de um bom planejamento entre a Prefeitura e o Programa Nacional de Alimentação Escolar, primando pela qualidade da merenda escolar e propiciando a formação dos bons hábitos alimentares dos alunos do município.

Os alunos atendidos por este programa são os seguintes: 1.594, com idade entre 0 e 3 anos, de Educação Infantil; 5.580 de Educação Infantil Pré-escolar; 10.416 do Ensino Fundamental Municipal; 17.560 do Ensino Fundamental Estadual e 444 pessoas de entidades filantrópicas.

*-Recursos recebidos:*

PNAE/MEC/FNDE - A Prefeitura recebe R\$0,13 por aluno, sendo repassadas anualmente dez parcelas de R\$84.400,00, perfazendo-se um total de R\$844.400,00 por ano.

PNAC/Creche (0 a 3 anos) - R\$0,18 por aluno, sendo repassadas mensalmente 12 parcelas de R\$8.033,76, perfazendo-se um total de R\$96.405,12 por ano.

MPAS/Ação Continuada (0 a 3 anos) - Através da Secretaria Municipal de Ação Social - Semas, em 12 parcelas de R\$12.509,70, perfazendo-se um total de R\$150.116,40 por ano.

*-Produtos Básicos Distribuídos:*

**NÃO PERECÍVEIS:** Arroz, açúcar, canjiquinha, carne bovina, chocolate, colorau, coxa e contra-coxa de frango, feijão, fubá, leite longa vida, macarrão, amido de milho, biscoito doce, farinha láctea, milho de pipoca, mistura para mingau à base de milho, óleo de soja, pão para hot-dog, polpa de fruta, sal, suco adoçado em embalagem plástica e tempero completo.

**PERECÍVEIS:** Abacaxi, abóbora, alho nacional, banana da terra, banana prata, batata inglesa, beterraba, cebola, cenoura, chuchu, inhame, laranja pêra, leite em pó, maçã Fuji, mamão, melancia, ovos de galinha, repolho e tomate.

**SEGURANÇA EM ALERTA**

Com as constantes chuvas que vêm caindo sobre a cidade, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - Semset, vem realizando reparos na sinalização horizontal de toda a cidade (pinturas) com constância.

Também os semáforos, com a troca de lâmpadas queimadas, vêm recebendo reparos permanentes. “Na falta de contingente para realizar a troca de lâmpadas nos finais de semana, imediatamente enviamos nossa Guarda para o local, a fim de proporcionar um trânsito mais humano, civilizado e seguro a toda a população.

*- Contratação para a Guarda Municipal:*

De acordo com informações do secretário municipal Cel. Paulo César Pereira, a Prefeitura autorizou a contratação de 30 guardas municipais que foram aprovados no concurso público, inclusive já tendo feito o curso de formação para reforço da segurança. “O objetivo da contratação destes novos guardas é de aumentarmos a fiscalização nas ruas, mantendo assim, um trânsito mais ordenado”, explicou o secretário.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 14.810**

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5531, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DISPONIBILIZAR EM SEU "SITE" NA "INTERNET", LISTA COM OS NOMES, DADOS PESSOAIS E FOTOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º da Lei 5.531,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal fica obrigada a incluir em seu endereço eletrônico ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), na "Internet", relação com os nomes, dados pessoais e fotos de pessoas desaparecidas neste Município, devendo, para isto, serem obedecidos os seguintes critérios:

**I** - A família da pessoa desaparecida deverá registrar o desaparecimento nas Delegacias de Infrações Penais e Outras, ou na de Crimes Contra a Vida, neste Município, as quais gerarão Boletim, criado pela Delegacia especializada de Vitória, para encaminhamento à Empresa de Processamento de Dados de Cachoeiro de Itapemirim - **Dataci**, devendo haver, por conseguinte, uma integração entre as Delegacias e a empresa.

**II**- Quando a situação for atendida pelo Centro Integrado de Operações de Segurança - Ciops, as informações serão encaminhadas para as Delegacias de Infrações Penais e Outras, e a de Crimes Contra a Vida, que são os órgãos gestores, responsáveis pelo contato com a **Dataci**, havendo, portanto, uma integração entre o Ciops e as Delegacias.

**Art. 2º** - A relação com os nomes das pessoas desaparecidas e demais informações constante no Art. 1º deste Decreto deverá ser alocada no atalho de ligação ("links") com outras páginas ("sites"), devendo ser atualizada a cada 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - A família da pessoa desaparecida, além de formalizar na Delegacia, deverá contatar a **Dataci**, pelo telefone 3155-5230, quando a pessoa vier a ser encontrada.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2004

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 570/2003**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22154/2003, de 09.12.2003, resolve:

Conceder férias à servidora municipal **HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF**, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Educação, Símbolo CC.1, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de janeiro de 2004, referentes ao exercício de 2003, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2003

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 040/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando nº 120/2004, de 04.02.2004, Seq. nº 2-1190/2004, da OGM, resolve

Transferir a lotação da servidora municipal **ELZAIR FERREIRA SOARES**, Servente de Limpeza I A 01 B, para a Coordenadoria de Planejamento Municipal, a partir de 04 de Fevereiro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Fevereiro de 2004.

**SILVIO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração em Exercício

**PORTARIA Nº 041/2004**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 14099/2003, de 04.08.2003, resolve

**Art. 1º** - Aprovar o nome do servidor municipal **EDIO FORNAZIER FILHO**, exercendo o cargo efetivo de Fiscal de Saúde e Meio Ambiente I V A 09 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, avaliado para efeito de Promoção Horizontal, de que trata o Artigo 19, da Lei nº 4.000, de 05.12.94, referente ao Biênio 1998/2000, sendo promovido da letra C para a D.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 15 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Fevereiro de 2004.

**SILVIO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração em Exercício

**PORTARIA Nº 042/2004**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 14099/2003, de 04.08.2003, resolve

**Art. 1º** - Aprovar o nome do servidor municipal **EDIO FORNAZIER FILHO**, exercendo o cargo efetivo de Fiscal de Saúde e Meio Ambiente I V A 09 D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, avaliado para efeito de Promoção Horizontal, de que trata o Artigo 19, da Lei nº 4.000, de 05.12.94, referente ao Biênio 2000/2002, sendo promovido da letra **D** para a **E**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Fevereiro de 2004.

**SILVIO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Administração em Exercício**

**PORTARIA Nº 043/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1854/2004, de 29.01.2004, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **MARCOS RODRIGO DA SILVA**, Magarefe I A 01 A, lotado na Gerência Municipal, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 29 de janeiro de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Fevereiro de 2004.

**SILVIO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Administração em Exercício**

**PORTARIA Nº 044/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 2276/2004, de 03.02.2004, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **ALMIR CORREA DA SILVA**, Gari I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de

30 (trinta) dias, a partir de 25 de janeiro de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Fevereiro de 2004.

**SILVIO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Administração em Exercício**

**PORTARIA Nº 045/2004**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 164/2004, de 06.01.2004, resolve

Conceder à servidora **CLELIA DOS SANTOS**, Oficial Administrativo III V B 10 G, lotada na Coordenadoria de Planejamento Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2002/2003, a partir de 02 de fevereiro de 2004, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Fevereiro de 2004.

**SILVIO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Administração em Exercício**

**COMUNICADO**

**REPUBLICAÇÃO**

**RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO**

**Edital 002/2002**

**GUARDA MUNICIPAL E AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO PESQUISA SOCIAL**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, nos termos da legislação em vigor e em conformidade com a seção III, Artigo 14, incisos e parágrafos do Edital nº 002/2002, **REPUBLICA**, para conhecimento dos interessados, a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de Guarda Municipal e Agente Municipal de Trânsito, considerados aptos após conclusão da Pesquisa Social.

A medida se faz necessária em razão de ter havido alteração na ordem de classificação decorrentes de:

1. Eliminação dos candidatos **Sandro Alves da Silva** (Inscrição nº 5025) e **Augusto José da Silva** (Inscrição nº 5114), com fundamento no Inciso II, Art. 23 do referido Edital, que não atenderam a convocação para a Pesquisa Social, ficando sem efeito, quanto aos mesmos, qualquer convocação ou providência porventura realizada.
2. Falecimento do Candidato **Ivan Abreu** (Inscrição nº 5069).

A Comissão Permanente Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 461/2002, autoriza a Secretaria Municipal de Administração, a convocar os classificados para as demais etapas do referido Concurso Público, obedecidos os dispositivos do Edital.

A Comissão comunica que foram abertas 44 vagas para Guarda Municipal na sede do município, mas serão convocados 46 candidatos para as demais fases do concurso, tendo em vista **decisão Liminar do Poder Judiciário** que determinou que os candidatos **Wesley Louzada Martins e Salvador de Souza Pinto Junior** também fossem convocados.

Comunica, ainda, que o prazo para conclusão dos exames médicos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e, em conformidade com o § 1º, Art. 19, do Edital 002/2002, somente serão submetidos à próxima etapa do concurso público (teste de capacidade física), os candidatos julgados APTOS na inspeção de saúde.

**CARGO:** GUARDA MUNICIPAL  
**LOCAL:** CÓRREGO DOS MONOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS
2º	CRISTIANO LEAL DE LIMA

**CARGO:** GUARDA MUNICIPAL  
**LOCAL:** ITAÓCA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	WANDERSON COSSI BUZATTO

**CARGO:** GUARDA MUNICIPAL  
**LOCAL:** PACOTUBA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	PEDRO JOSE DOS SANTOS

**CARGO:** GUARDA MUNICIPAL  
**LOCAL:** SEDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	VALDISNEI FRANCISCO DA SILVA
2º	CRISTOVÃO BAHIENSE DOS SANTOS
3º	HELDER TONETO
4º	ALCINEI MEDEIROS MENON
5º	DANIEL VIVAS BITENCOURT
6º	HERALDO LANZONE DE FREITAS JUNIOR
7º	JOSÉ ROBERTO GOMES JUNIOR
8º	RONALDO BUTTER DOS SANTOS
9º	IGOR MORAES MARTINS
10º	EMERSON DA SILVA GLÓRIA
11º	JORGE LUIZ MENEZES TANURE
12º	THIAGO DE CARVALHO
13º	LUCIANO DA PIEDADE
14º	JOÁS THOMPSON JÚNIOR
15º	LUCINIO BARROS MACHADO
16º	ADILSON MINTO
17º	ROBSON MARQUES CORRÊA
18º	NARA LUCIA XAVIER ZEFERINO
19º	CARLOS ROMARIO DAS CHAGAS NASCIMENTO
20º	AMARILDO FERRARI
21º	LUCIANO CARVALHO FERNANDES
22º	SERGIO BARBOSA JUNIOR
23º	ODIRLEI PONCIO BATISTA
24º	WALLACE ALMEIDA LIMA

25º	ANDERSON PEREIRA BESSA
26º	ERNANDRO DA SILVA EVARISTO
27º	GILMAR PIRES DE SOUZA
28º	EDINEY RAMIRO GASPARDONI
29º	VINICIUS ARAUJO GOULART
30º	JULIO CESAR MARAÇATI JORDÃO
31º	THIAGO MARTINS ALMEIDA
32º	PEDRO CORRÊA DA SILVA
33º	ADENILSON FRANÇA ALVES
34º	RINALDO DE OLIVEIRA BIANCHI
35º	FÁBIO SESSA MACHADO
36º	ANDRÉ SEVERIANO CHARRA ESPÍNDOLA
37º	NILTON JONATAN DE SOUZA ALVES
38º	FABRÍCIO SILVA DE ARAUJO
39º	MARCIO BORGES AMARAL
40º	JORGE LUIZ CANDIDO CABRAL
41º	ESIO LUCIO GOMES DE SOUSA
42º	MARCOS AVELAR DASSIÊ
43º	VANDA VIANNA BERNARDO
44º	ROBSON SPADETTI
45º	RENATA CARDINALI DESSAUNE
46º	HAROLDO FERNANDES
47º	JOÃO PAULO ALVES
48º	MOISEBSON BARROS ZEFERINO

**CARGO :** AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1º	DAYVSON DANSI RODRIGUES
2º	MARCIO DO NASCIMENTO SANTANA
3º	ANTONIO CARLOS RIBEIRO JÚNIOR
4º	MARCOS ROBERTO FRANÇA ROSA
5º	JOSÉ ALEXANDRE DIAS LESQUEVES
6º	JONATHAN WILLIAN MOREIRA CORREA
7º	JOÃO FRANCISCO PINHEIRO
8º	DIONE FREITAS ALMEIDA
9º	TARCÍSIO ALBERT RIBEIRO
10º	GUSTAVO MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES
11º	EMERSON GIORI COSSETTI
12º	WALLACE GONÇALVES DA SILVA
13º	JOSÉ ELIAS RIBEIRO
14º	RODRIGO DE SOUZA CRICCO
15º	FERNANDO STULZER MORAES
16º	FABIANE MARQUES DA SILVA
17º	FLAVIO ROCHA COELHO
18º	GRACY ARMANDI COSTA LOIOLA
19º	OSVALDO LUIZ VILELA ALVES JÚNIOR
20º	ALIRIO MELO FILHO
21º	IRLAN DOS SANTOS JÚNIOR
22º	HELGE HAROLDO LIMA
23º	DOUGLAS LIMA DEBONA

**COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2004

**SILVIO FERREIRA  
EDSON BANDEIRA  
MÁRIO PIRES MARTINS FILHO  
MAGDA APAREFCIDA GASPARDINI  
EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, torna publico, para conhecimento dos interessados, o cronograma para

realização da 2ª fase do exame médico para os cargos de Guarda Municipal e Agente Municipal de Trânsito, conforme Edital de Concurso Público 002/2002  
Comunica, também, que o cronograma individual contendo o dia, horário e local dos exames de cada candidato será entregue oficialmente.

EXAME	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Dermatológico	25/02/2004	09:00 hs	Centro Municipal de Saúde
Avaliação Odontológica	01/03/2004 e 02/03/2004	15:00 hs 15:00 hs	Centro Municipal de Saúde
Eletoencefalograma	Do dia 17/02/2004 ao dia 24/03/2004	07:00 hs	CRE – Centro Regional de Especialidades – Procurar por Ademir Romualdo.
Grupo Sanguíneo e Fator RH (não precisa estar em jejum)	03/03/2004 e 04/03/2004	07:00 hs às 09:00 hs	Laboratório do Centro Municipal de Saúde - Procurar Zezé ou Enilda <b>Obs.:</b> não precisa estar em jejum
Exame de Vista	02/03/2004 05/03/2004	10:00 hs 15:00 hs	SEMOC – Próximo ao Hospital Evangélico – Procurar por IVO.
Psicotécnico	25/03/2004 e 26/03/2004	07:30 hs	Ginásio Municipal de Esportes “Nello Borelli” – Nova Brasília

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2004.

**Comissão Permanente Especial de Concurso Público**

**COMUNICADO**

**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**

**CONCURSO PÚBLICO – PMCI – EDITAL 002/2002**

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por este ato, Convoca os candidatos aprovados e classificados nos cargos de Guarda Municipal, de que trata o Edital de Concurso Público n.º 002/2002, para comparecerem à Supervisão de Recursos Humanos e de Pagamento, na Rua Joaquim Vieira, n.º 23 – 2º andar, Bairro Guandu, prédio do Viva Shopping, com a documentação exigida (relação anexa), das **12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas, até 26.02.2004 (quinta-feira)**, conforme relação nominal abaixo:

**26 DE FEVEREIRO DE 2004 (QUINTA-FEIRA)**

**LOCAL DE TRABALHO: SEDE**

GUARDA MUNICIPAL	
Classificação	Nome do Candidato
45	VANDA VIANNA BERNARDO
46	ROBSON SPADETTI

A Documentação necessária para a posse, conforme artigo 15, da Lei n.º 4009/94 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO):

- I. Carteira de Identidade - nacionalidade brasileira;
- II. Certidão de nascimento ou casamento - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III. Título Eleitoral - pleno gozo dos direitos políticos;
- IV. Certificado de Reservista - Quitação com as obrigações militares (se homem);

- V. Bom procedimento, comprovado através de atestado de antecedentes (1ª e 2ª Vara Criminal no Fórum e na Delegacia);
- VI. Apresentar declaração de bens (Imposto de Renda do último exercício);
- VII. Declaração de que não acumula cargo público, exceto os cargos permitidos em lei;
- VIII. CPF - cartão de identificação de contribuinte, pessoa física
- IX. Comprovação de conclusão do 1º Grau – Ensino Fundamental para o cargo de Guarda Municipal;
- X. Xerox da CTPS (onde se lê o número da CTPS e o verso onde consta a qualificação civil);
- XI. Certidão de nascimento dos filhos, sendo exigido, para as crianças de até 06 (seis) anos, cartão de vacina atualizado e crianças de 07 (sete) até 14 (catorze) anos, declaração da escola onde se encontra matriculada;
- XII. Cartão do PIS/PASEP (se já for inscrito);
- XIII. Comprovante de residência (xerox da conta de telefone, água ou luz);
- XIV. 01 (um) retrato 3x4, recente.

– Todos os documentos em xerox deverão estar autenticados.

– Não serão aceitos protocolos e não serão atendidos os que não apresentarem a documentação completa.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de fevereiro de 2004

**SILVIO FERREIRA**

**Secretário Municipal de Administração em exercício**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**RELATÓRIO**

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE JANEIRO/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de janeiro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2004.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – JANEIRO DE 2004**

RECEITAS	R\$
Imposto Predial	107.524,63

Imposto Territorial Urbano	16.225,43
Imposto s/ Rendimentos de Trabalho	122.339,51
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	32.845,54
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	459.904,21
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	6.149,11
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	9.867,26
Taxa de Fiscalização de Anúncio	424,24
Taxa Fisc.Obra Particular	1.479,36
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	483,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	329.540,15
Aluguéis	1.166,60
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF	22.280,56
Rendimentos Fundo Saúde	12.641,64
Rendimentos MDE	235,43
Remun Outros Dep Rec Vinculados	5.649,91
Remun Dep de Rec Não Vinculados	6.670,18
Serviços de Abate de Animais	0,00
Serviços de Cemitérios	1.300,59
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	1.207,36
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	1.685,11
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	29,92
Serviços Diversos	6.845,54
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	1.809.932,38
Dedução p/ FUNDEF no FPM	(271.489,75)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	2.522,69
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	106.208,18
Dedução p/ FUNDEF na LC 87/96	(15.931,22)
Compens.Financ.Extra.Mim. CEFEM	85.284,46
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo	21.069,39
Piso de Atenção Básica	189.557,80
Vigilância Sanitária	7.562,66
Programa de Saúde de Família	160.344,00
Programa Agentes Comunitários	62.880,00
Combate a Endemias	115.064,60
Combate a DST/AIDS	22.666,33
Aquisição de Medicamentos	30.250,66
<b>SUB – TOTAL</b>	<b>3.472.417,46</b>

RECEITAS	RS
<b>SUB TOTAL ( Transporte )</b>	<b>3.472.417,46</b>
Ação Continuada	23.378,20
Alimentação Escolar	0,00
Prog.Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
Outras Transferências FNDE	0,00
Participação no ICMS	2.638.600,67
Dedução p/ FUNDEF no ICMS	(395.790,09)
Participação no IPVA	111.546,03
Cota Parte IPI/Exportação	66.316,89
Dedução p/ FUNDEF no IPI/Exportação	(9.947,54)
Transferência Rec SUS	47.618,22
Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF	1.119.483,88
Transferência de Conv União e Entidades	0,00
Trensferência de Conv Estado e Entidades	85.812,86
Multas e Juros de Mora dos Tributos	20.861,97
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	59.260,58

Restituições	18.994,80
Receita da Dívida Ativa – IPTU	84.998,42
Receita da Dívida Ativa – ISS	15.942,64
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	40.144,52
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	52.090,00
Rec Administração Teatro – LEI – 4766/99	0,00
Outras Receitas	43.715,46
Operação de Crédito BNDES – PMAT	0,00
Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Transferência de Conv União e Entidades	23.686,26
Transferência de Conv Estado e Entidades	0,00
Outras Receitas	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.519.131,23</b>

FONTE – Balanete do Município – janeiro/2004

**ANEXO II**

**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS JANEIRO DE 2004**

UNIDADES	RS
Câmara Municipal	351.617,91
Procuradoria Geral do Município	67.169,84
Gabinete do Prefeito	221.859,14
Ouvidoria Geral do Município	9.711,96
Gerência Especial para Assuntos Institucionais	5.333,33
Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	208.084,03
Gerência Adm Regional do Distrito de Itaóca	13.693,67
Secretaria Municipal de Administração	1.651.035,71
Superv de Recursos Humanos e de Pagamento	2.691.821,87
Secretaria Municipal de Recursos Materiais	18.138,67
Secretaria Municipal da Fazenda	2.656.411,87
Coordenadoria de Planejamento	85.731,28
Secretaria Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais	7.744,96
Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral	24.112,28
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	88.539,50
Secretaria Municipal de Ação Social	616.902,98
Fundo Municipal de Ação Social	267,13
Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude	46.467,16
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00
Secretaria Extr de Articulação Comunitária	4.823,75
Fundo Municipal de Saúde	5.583.261,06
Secretaria Municipal de Educação	316.736,12
Departamento de Educação	1.203.829,46
Fundo Municipal de Educação	3.721.481,90
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	25.212,88
Fundo Municipal Teatro Rubem Braga	0,00
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	20.095,35
Secretaria Municipal de Obras	137.377,14
Departamento de Obras	1.673.700,15
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	457.146,88
Secretaria Extr p/ Projetos Especiais	6.847,97
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	33.630,01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv Sustentável	31.784,86
Secretaria Munic de Ciência, Tecnol e Assuntos Legislativos	12.094,14
Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	0,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	32.632,64
Secretaria Municipal de Interior	38.996,95
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	541.856,18
Secretaria Municipal de Transportes	498.005,65
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos	222.557,45
Secretaria Municipal de Defesa Civil	8.391,53
Secretaria Municipal de Eletrificação	1.152.072,23
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Iguald.Racial	7.063,84
<b>TOTAL</b>	<b>24.494.241,43</b>

FONTE Balancete do Município – janeiro/2004

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

**GRANLIDER GRANITOS MÁRMORES LTDA** , torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Anuência Prévia , através do protocolo nº 18802/2003, para a atividade de Desdobramento Aparelhamento e execução de trabalhos , em mármore, ardósia, granito e outras pedras, a Rod. Gumercindo Moura Nunes, km 7, Santa Rosa - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

### COMUNICADO

**JOMARG MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME** , torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 4361/2003, para a atividade de Aparelhamento de pedras e execução de trabalhos sem corte, em mármore, ardósia, granito e outras pedras,Localidade de Samba ,s/n, Vargem grande de soturno - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**<http://www.cachoeiro.es.gov.br>**  
*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**